

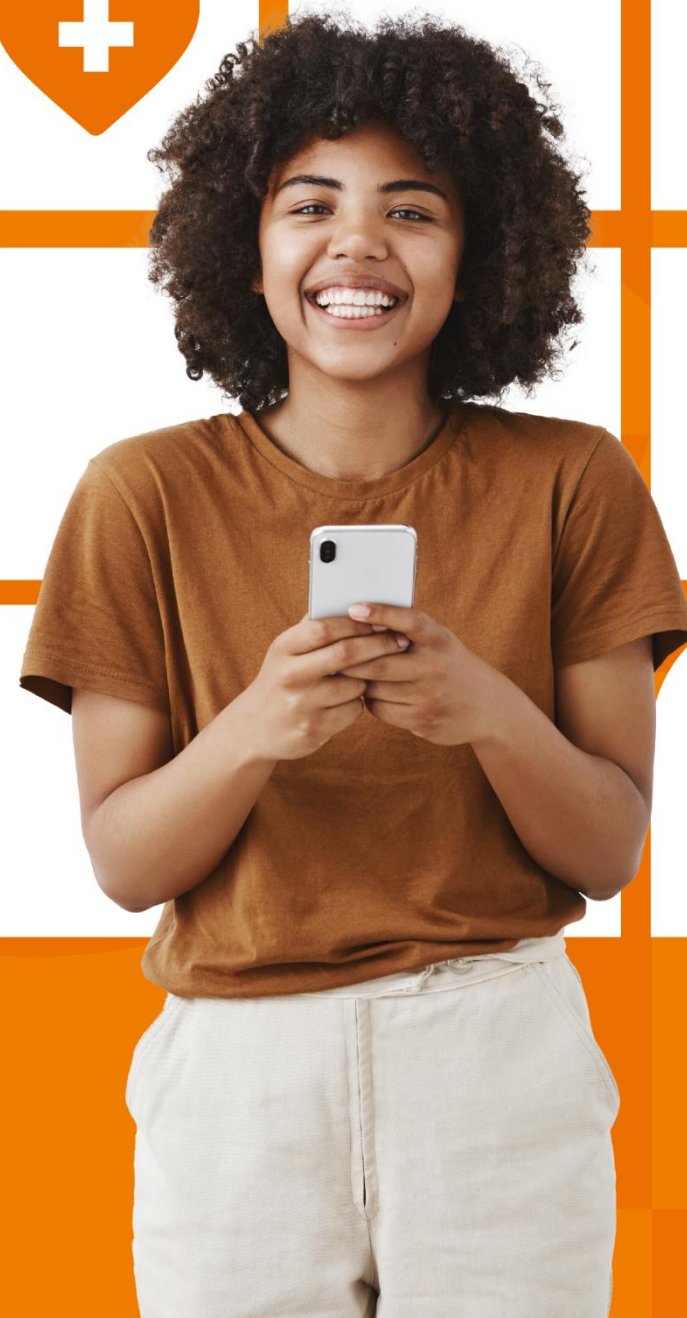


SUS Digital

Noções Gerais

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO

Portaria GM/MS nº 3.233, de 1 de março de 2024

A **etapa 1: planejamento** terá por objeto a **elaboração** dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - **PA Saúde Digital** pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa.

Os PA Saúde Digital deverão ser elaborados em três fases:

- I - diagnóstico situacional do território, observando-se a macrorregião de saúde a que se refere o Plano;
- II - estabelecimento do grau de maturidade digital com base na aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD; e
- III - análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD.

PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO

A manifestação de interesse na adesão ao Programa SUS Digital deverá ser realizada no módulo homônimo no portal InvestSUS em até 2 de abril de 2024, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.233/2024.

Para melhor ilustração, segue o passo-a-passo para adesão:

1. Na tela inicial do InvestSUS,
fazer login do gestor
municipal, estadual ou do DF.

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Autorizador

CPF/e-mail

Senha



digite o texto aqui

ENTRAR

Entrar com gov.br

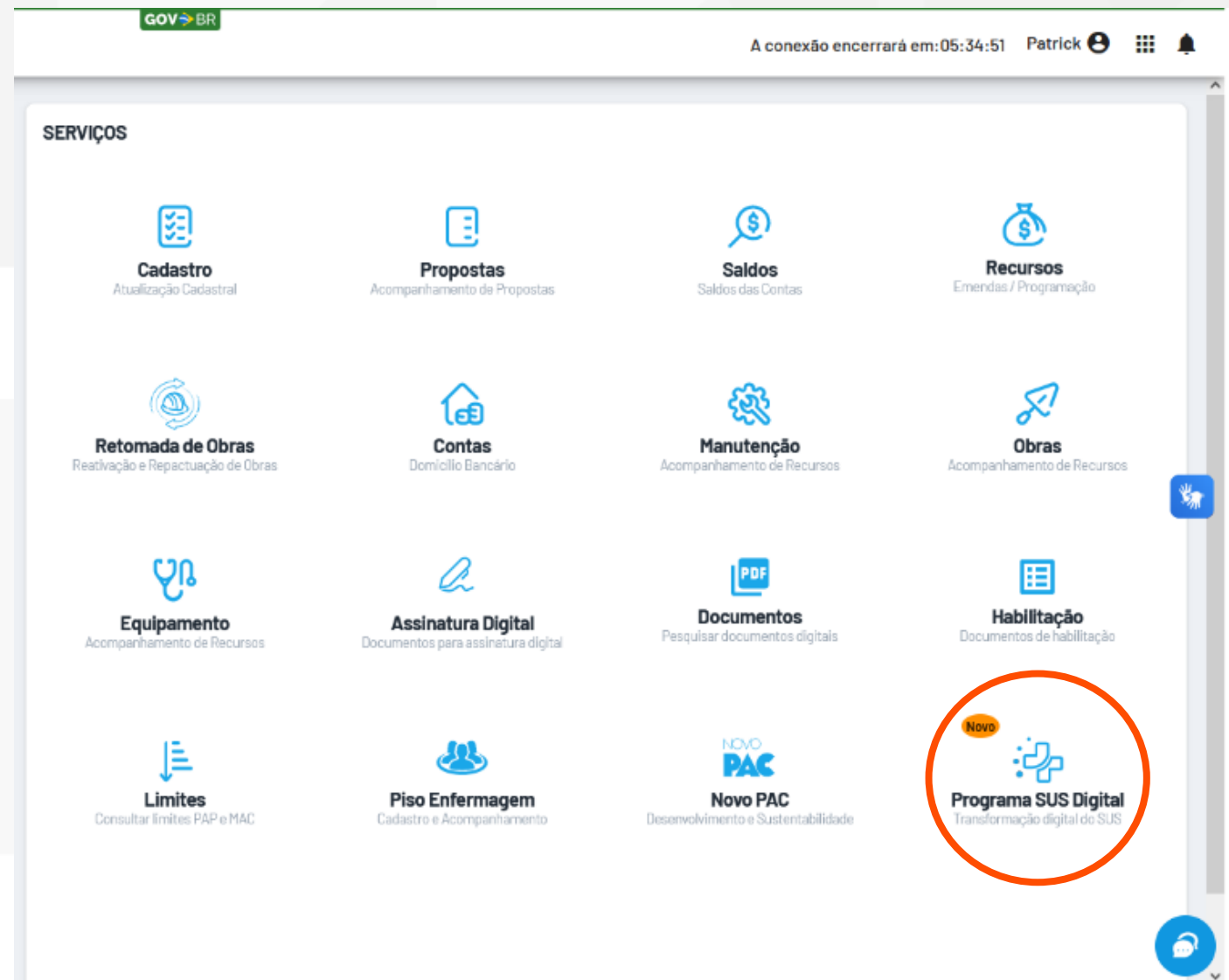
[Esqueceu a senha?](#) [Novo por aqui?](#)

Caso tenha dúvida, acesse o [manual de operações](#).

Provido por  **DATASUS**
Departamento de Informática do SUS

Versão: 3.5.0

2. Após login, o gestor
deverá selecionar o módulo
“Programa SUS Digital”





SUS
Digital

ADESÃO

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude

3. Na sequência, o gestor deverá selecionar o ícone “solicitar adesão”

GOV.BR

A conexão encerrará em: 05:15:29 Patrick

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Saldo em Conta R\$ 1.983.434,37	Total recebido R\$ 0,00
------------------------------------	----------------------------

Início > SUS Digital

Promoção da transformação digital no Sistema Único de Saúde – SUS

Incentivo financeiro para custeio da elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Adesão

Situação:	Macrorregião de Saúde: Macro Única - AC	Solicitar Adesão
Data:		
Solicitante:	Valor 1ª Parcela: R\$ 33.170,55	

Diagnóstico Situacional

Aguardando Homologação da adesão

Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Aguardando envio do Diagnóstico Situacional

4. Por fim, o gestor deverá confirmar a declaração de solicitação de atualização de informações cadastradas, conforme tela abaixo:

 **InvestSUS**

Programa SUS Digital

GOV.BR

Início

Habilitação

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE
INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO INVESTSUS**

Eu, _____, dirigente do FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, devidamente investido no cargo, manifesto interesse em aderir a primeira etapa do Programa SUS Digital. O estado assume o compromisso voltado a realização de diagnóstico e elaboração de Planos de Ação de Transformação para a Saúde - PA Saúde Digital, com vistas a ampliação ao acesso às ações e serviços de saúde do SUS.

Assumo o compromisso, mediante este termo, para fins de sua execução, a adequada utilização dos recursos direcionados a este estado nos termos da Portaria GM/MS nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

Declaro ainda que as informações ora apresentadas ao Ministério da Saúde são verdadeiras e autênticas, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Tenho ciência que a aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do estado, a ser publicada na Imprensa Oficial.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2024.

Declaro que li e aceito as condições presentes.

Rechar

PRONTO!

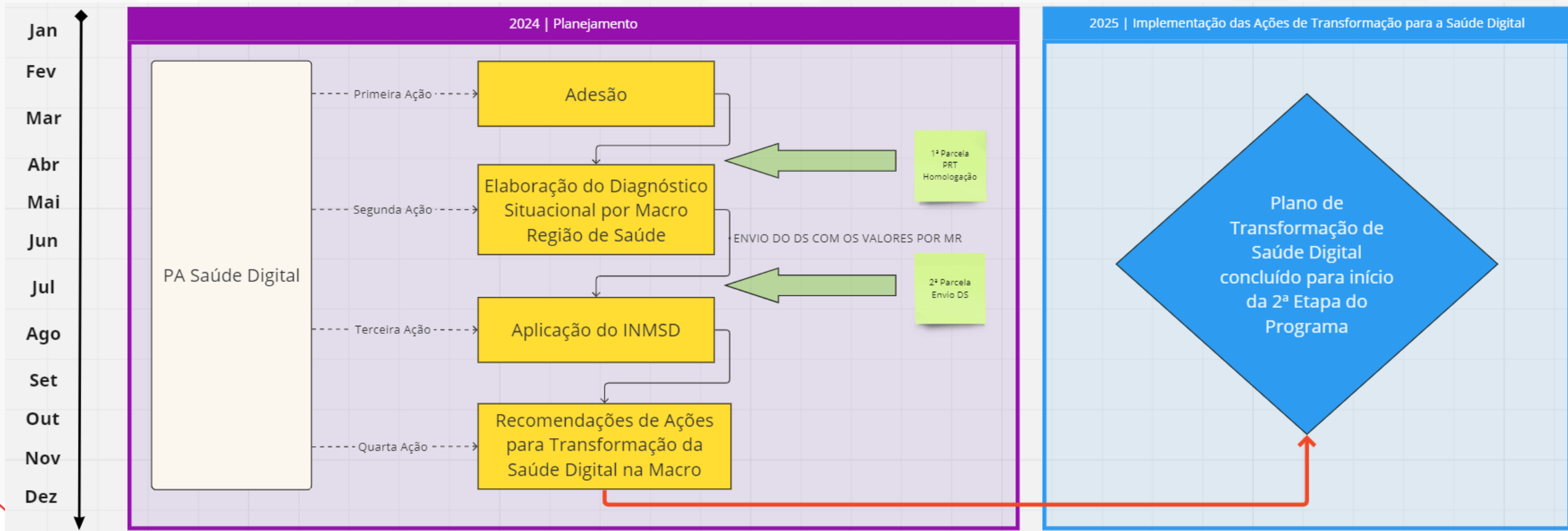
A solicitação de adesão será concluída e o(a) gestor(a) deverá aguardar a **publicação da portaria de homologação** das adesões.

PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO

A execução das três fases referentes à elaboração dos PA Saúde Digital deverá atender aos seguintes prazos:

- I - em **até 30 (trinta) dias** contados da **data de publicação da Portaria**, deve ser realizada a solicitação de adesão (até 2 de abril de 2024);
- II - em **até 90 (noventa) dias** contados da **data de publicação da portaria de homologação da adesão**, deve ser **enviado o diagnóstico situacional** do território; e
- III - em **até 120 (cento e vinte) dias** contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser **enviado o PA Saúde Digital** por **macrorregião**, conforme itens II e III.

PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO



Método de cálculo

O método de cálculo para estabelecimento dos valores previstos nos Anexos I, II e III da Portaria considerou:

I - piso **per capita** de R\$ 1,00 (um real) por habitante; e

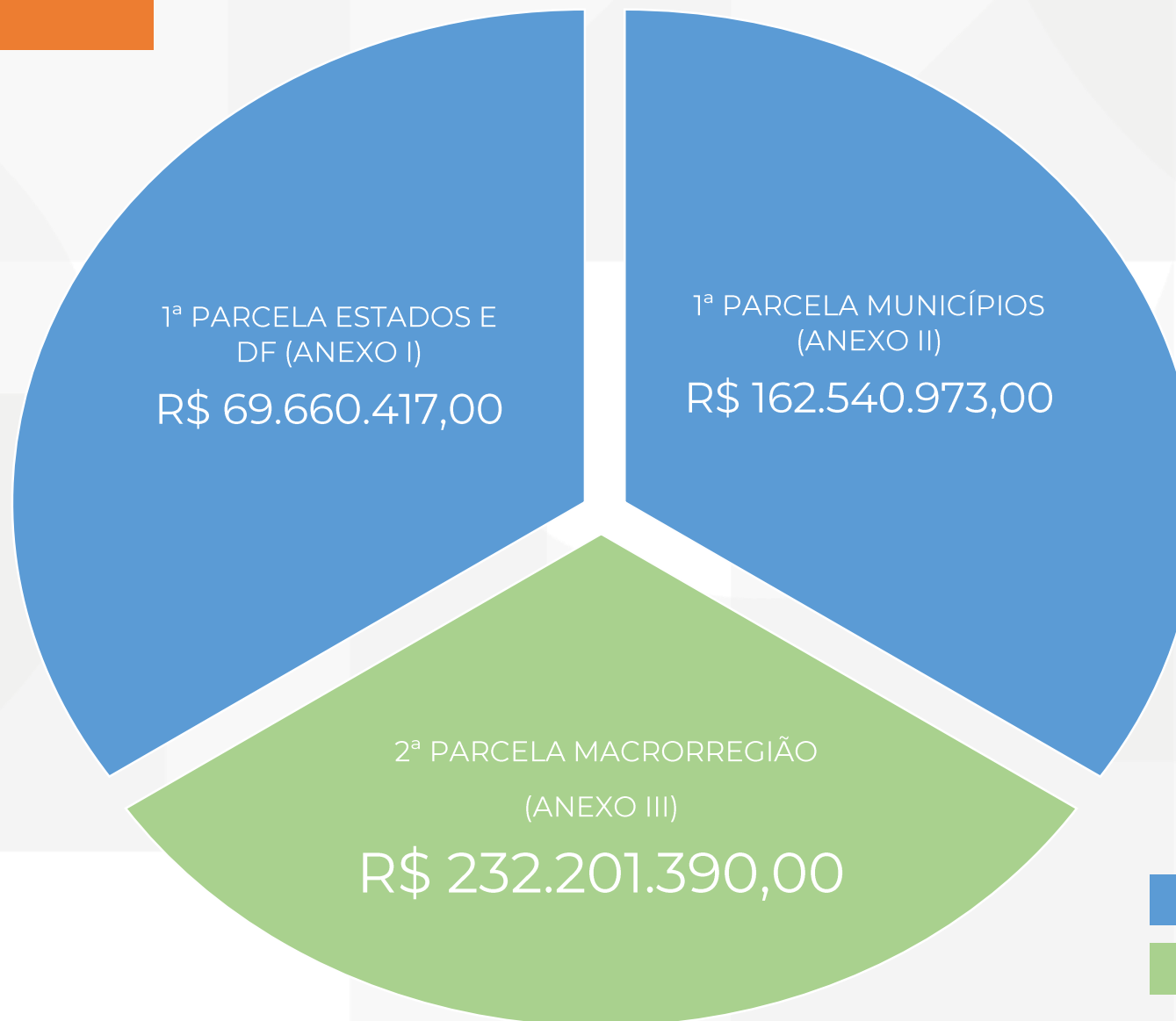
II - aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos.

MONTANTE GLOBAL

R\$ 464.402.780,00

GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) **minsaude**



PARCELA DE ADESÃO

PARCELA ENVIO DS

Operacionalização

As solicitações de adesão serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro, em duas parcelas:

I - primeira parcela: a ser repassada com a homologação da adesão dos entes ao Programa SUS Digital, conforme valores constantes dos Anexos I e II a esta Portaria; e

ABRIL/24

II - segunda parcela: a ser repassada com o envio do diagnóstico situacional, conforme valores constantes do Anexo III a esta Portaria.

JUNHO/24

Os valores da segunda parcela, bem como a **proporção dos valores entre os estados e os municípios** deverão ser definidos a partir do DS elaborado durante a discussão dos PA Saúde Digital e pactuados nas respectivas CIBs e, no caso do DF no CGSES/DF, considerando os tetos por macrorregião de saúde, estabelecidos no Anexo III da PRT GM/MS nº 3.233/2024.

ADESÃO

GESTOR MUNICIPAL, ESTADUAL E DF SOLICITAM ADESÃO PELO INVEST SUS

iniciado

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DAS ADESÕES

em andamento

REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA

em andamento

ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

GESTOR MUNICIPAL, ESTADUAL E DF APLICAM O INSTRUMENTO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DIGITAL

não iniciado

GESTOR MUNICIPAL, ESTADUAL E DF SE ORGANIZAM NO PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL POR MACRORREGIÃO

não iniciado

APOIO INSTITUCIONAL

iniciado

CIB APROVA O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA SEGUNDA PARCELA (ANEXO III)

não iniciado

ENVIO

SES ENCAMINHA O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E RESOLUÇÃO CIB COM OS VALORES PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE VIA INVEST SUS

não iniciado

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA COM OS VALORES DA SEGUNDA PARCELA

não iniciado

ELABORAÇÃO DO PA SAÚDE DIGITAL

GESTORES ORGANIZAM A CONCLUSÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

não iniciado

REPASSE SEGUNDA PARCELA

não iniciado

ENVIO

SES ENCAMINHA O PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL APROVADO EM CIB PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE VIA INVEST SUS

não iniciado

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA COM AS AÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA

não iniciado



OBRIGADO!